



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005128/2017-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012 em Uberlândia, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.901.396-52, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.005128/2017-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 034/2017, decorrente do Pregão nº 086/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Incluir** equipamentos ao objeto contratual; e

1.1.2. **Acrescentar** serviços no valor mensal de **R\$ 5.412,66** (cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos), com data estimada para início em **1º de junho de 2018**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS NO OBJETO CONTRATUAL**

2.1. Com a inclusão de equipamentos ao objeto do Contrato:

2.1.1. **Onde se lê:**

"Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de dutos em sistemas de refrigeração, com fornecimento de peças e mão de obra exclusiva, aplicando-se a Centrais de Ar condicionado Chiller, Self Contained, Aparelhos de Resfriamento Evaporativo, Aparelhos de Ar Condicionado de janela (ACJ), Aparelhos de Ar Condicionado Portátil, Câmaras Frigoríficas, Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split e Exaustores na Universidade Federal de Uberlândia e em todos seus Campi".

2.1.2. **Leia-se:**

"Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de dutos em sistemas de refrigeração, com fornecimento de peças e mão de obra exclusiva, aplicando-se a Centrais de Ar condicionado Chiller, Self Contained, Aparelhos de Resfriamento Evaporativo, Aparelhos de Ar Condicionado de janela (ACJ), Aparelhos de Ar Condicionado Portátil, Câmaras Frigoríficas, Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, Exaustores, **geladeiras, frigobar, refrigeradores, freezers convencionais, bebedouros, purificadores de água e máquinas de gelo** na Universidade Federal de Uberlândia e em todos seus Campi".

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O **valor mensal**, após o acréscimo, passará a ser de **R\$ 53.174,55** (cinquenta e três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Mecânico de Refrigeração	5.412,66	4	21.650,64
Aux. Mecânico de Refrigeração	4.013,24	4	16.052,96
Engenheiro Mecânico	773,15	1	773,15
Valor Mensal dos Serviços		9	38.476,75
Estimativa de Peças			14.697,80
Valor Mensal do Contrato			53.174,55

3.2. O valor global será acrescido de R\$ 29.950,05 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos). Dessa forma, o **valor global acumulado** para a atual vigência passará a ser de **R\$ 603.092,73** (seiscentos e três mil noventa e dois reais e setenta e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

4.1.1. Fonte: 810

4.1.2. Programa de Trabalho: 108514

4.1.3. Elemento de Despesa: 339037

4.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800304

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R\$ 30.154,64** (trinta mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA

Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0484206** e o código CRC **3B09C89A**.

Referência: Processo nº 23117.005128/2017-12

SEI nº 0484206